

Resolução n.º 20/61

A Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art.º 1.º - A partir de 1.º de Janeiro de 1962, a ajuda de custo dos Vereadores à Câmara Municipal de Fundão, por presença dos respectivos postos será a seguinte:

Por Sessão Ordinária cr\$ 600,00

Por Sessão Extraordinária " 400,00

Art.º 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala dos Sessões da Câmara Municipal de Fundão, em 20 de dezembro de 1961.

Ass) Jerson Rodrigues Sacramento —
Presidente da Câmara.

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão, em 20 de dezembro de 1961. — Ass) Clelio Luccolotto — 1.º Secretário.

Cumpra-se e Registre-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão,
21 de dezembro de 1961.

Meusol stms, vovud

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria. Inscrição da Prefeitura Municipal de Fundão, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e um. (1961)

Orlando Gomes
Secretário-Procurador